

Resolução nº 140/2025

“Recompõe os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores, Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Auxiliar de Secretaria, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, artigos 186 e 62, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

- Considerando os anseios dos Senhores Vereadores, e dos Servidores integrantes desta Casa Legislativa, manifestado através de Projeto Resolução;
- Considerando o disposto no artigo 38 e 63 da Lei Orgânica Municipal;
- Considerando o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/ 12/ 02, Aprova, e eu na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Resolve:

Art. 1º – Ficam recompostos os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores, Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Auxiliar de Secretaria, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Serviços Gereis, Contador e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, com base no índice do IPCA de janeiro a dezembro de 2024, no total de 4,83 %.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões 18 de fevereiro de 2025

Francisco M Teixeira
Francisco Mendes Teixeira

Presidente



(33) 3378-4171



camarareduto.mg.gov.br



Av. Fernando Maurilio Lopes, nº 203, Centro,
Reduto/MG- CEP 36920-000



secretaria@camarareduto.mg.gov.br

